



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2021

Pregão Presencial nº 058/2021

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 01/12/2021

Abertura: 14/12/2021 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG – Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro/MG.

Informações: (32)3577-1173 ou licitação@rodeiro.mg.gov.br

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, referente a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para confecção e armazenamento de emulsão asfáltica a frio, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro - MG.

1.2 O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcântara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4210/2021, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – OBJETO

2.1 Destina-se o presente pregão a escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para confecção e armazenamento de emulsão asfáltica a frio em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O Contrato a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Atendam a todas as exigências desse Edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.2 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos nesse Edital, proceder ao credenciamento, entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados, indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Processo Licitatório, o nº do Pregão, o nome e o CNPJ da empresa licitante, conforme modelo abaixo:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....
CNPJ:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
CNPJ:.....

4.3 Declarado encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do Preâmbulo desse Edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas nesse Edital, atentando ao prazo estabelecido no item 4.3.

4.5 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de RODEIRO.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado** dos documentos de constituição da empresa; Ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, para Sociedade Anônima S.A. ou do registro como empresário individual e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura do mesmo.**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação; Ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, para Sociedade Anônima S.A, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.4 Deverá, ainda, apresentar Declaração de Concordância aos termos do Edital e habilitação conforme modelo **Anexo VII**.

5.1.5 Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, quando for o caso (conforme modelo **Anexo VI**) e **Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando enquadramento como ME ou EPP**, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006;

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no Preâmbulo desse Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira possa autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos que forem solicitados e apresentados no “Credenciamento” e, também, forem solicitados na habilitação, não precisam ser repetidos no envelope de “Habilitação”.

5.7. Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

VI – PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II desse Edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do anexo I, quando for o caso.

6.1.5 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.6 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.7 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.8 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

6.1.10 **Os licitantes participantes, deverão apresentar a ficha técnica do item ofertado, impressa, anexa à proposta, sob pena de desclassificação.**

6.1.11 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE:**

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor unitário de cada item;
- e) Valor total de cada item;
- f) Valor total da Proposta;
- g) Marca do item;

6.1.11 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do **responsável pela assinatura do contrato**, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação.

VII – RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados nesse Edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse Edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15 desse Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 “a”.

c) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 desse Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

e) O disposto nos itens 7.14 a 7.16 desse Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

7.20 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desse Edital.

7.21 Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissões, mas sim de economia nas contratações, todavia há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigidas no Edital.**

7.22 No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



VIII – HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de Sociedade Anônima /S.A.: Ata de fundação, estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

8.1.7 No caso de Microempreendedor individual, apresentar o Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.

8.2 Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado, relativo à atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto dessa licitação.

8.4 Habilitação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.5 Demais Documentos

8.5.1 Declaração de cumprimento do artigo 27, V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

8.5.2 Declaração do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.5.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.6.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.6.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.6.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO** ofertado **POR LOTE** desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas Contratadas que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

11.2.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pelo não fornecimento dos equipamentos.

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do objeto.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

11.2.3 As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato.

12.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras e apresentação de Certidão de Regularidade junto ao INSS, Estadual, FGTS e Trabalhista.

12.3 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, qual seja:

02.03.00.015.452.2065.44905200.

XIII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 O valor constante da referida contratação poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.2 Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Rodeiro, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

14.3 A Prefeitura Municipal de Rodeiro reserva-se ao direito de anular essa licitação por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da Súmula 473 do STF.

14.3 O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas nesse Edital.

14.4 As obrigações assumidas face a esse Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas.

14.5 Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço total do item, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

14.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

14.7 Extrato do Edital do Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do Município, e disponibilizado na íntegra no site Prefeitura Municipal de Rodeiro: <http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/>

Para maiores informações através do e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3577-1173, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Rodeiro, 01 de Dezembro de 2021.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Amanda Costa Cruz
Membro da Comissão

Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	120/2021
	PREGÃO	058/2021

1 - OBJETO

1.1 Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para confecção e armazenamento de emulsão asfáltica a frio. Pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

2 - MODALIDADE

2.1 Pregão Presencial.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O Contrato a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento do objeto ora licitado deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidade e condições especificadas no Edital e seus anexos.

4.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto fornecido em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.3 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão do respectivo empenho na Prefeitura Municipal.

4.4 Os itens 02 (Tanque) e 03 (Usina) deverão ser entregues e instalados em local a ser designado pela Administração.

4.5 Todos os itens deverão ter a garantia mínima de 12(doze) meses, contados da emissão da nota fiscal, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante for menor, deverá ser juntada declaração da empresa vencedora, referente à extensão do prazo, até o exigido neste edital.

4.6 Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, devidamente comprovado.

4.7 A licitante vencedora deverá no ato da sua contratação apresentar a relação com o endereço e telefone das assistências técnicas autorizadas, mais próximas do município de Rodeiro-MG.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.8 A empresa vencedora deverá realizar entrega técnica em até 10 (dez) da entrega do objeto, devendo a mesma ser previamente agendada para conhecimento de todos participantes que terão o treinamento para uso dos equipamentos.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os equipamentos de acordo com o Edital e com a proposta.

5.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

5.6 Proceder à entrega dos equipamentos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão do respectivo empenho na Prefeitura Municipal.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar os pagamentos na forma desse Contrato e Edital.

6.2 Modificar unilateralmente o presente instrumento para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

6.3 Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

6.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

7 - DO PREÇO DE REFERENCIA

7.1 A proposta do licitante, Anexo II, será composta tendo como referência a tabela abaixo, discriminando o valor unitário do produto, nos quais devem estar inclusos todos os custos que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desse fornecimento, não cabendo ao licitante qualquer reclamação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA CONFEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA						415.858,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



1	400583	ESPARGIDOR DE ASFALTO A FRIO,NOVO, REBOCÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REBOCADO E ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR REBOCADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60CV. TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 LITROS COM TAMPAS PARA INSPEÇÃO E LIMPEZA. O CIRCUITO DO ASFALTO COMPOSTO POR VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO, MEDIDOR DE NÍVEL E DISPOSITIVO PARA AUTO ABASTECIMENTO. ALÉM DE BOMBA DE ENGENHARIA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.1/2", MANGUEIRA LONADA DE NO MÍNIMO 6M DE COMPRIMENTO, CANETA E BICO ESPARGIDOR DE AÇO. CONTÉM SISTEMA DE LIMPEZA DO CIRCUITO DO ASFALTO DE ÓLEO DIESEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) LITROS E 40 (QUARENTA) LITROS DE ÁGUA. SISTEMA DE RODAGEM COM UM EIXO, 2 RODAS E PNEUS NOVOS 750X16, ALÉM DE PARACHOQUE SINALIZADO, FAIXAS REFLETIVAS E BAGAGEIRO PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS.	1,00	UNID.	68.863,67	68.863,67
2	400586	TANQUE AÉREO ESTACIONÁRIO EQUIPADO COM MOTO BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 4,75MM EM FORMATO CILÍNDRICO HORIZONTAL COM BERÇOS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 1,90M E COMPRIMENTO 7,20M, POSSUINDO BOCA DE VISITA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 450MM, ESCADA DE ACESSO, SAÍDA PARA LIGAÇÃO DA BOMBA, ENTRADA PARA RETORNO, MEDIDOR NÍVEL, ALÇA PARA IÇAMENTO.PINTURA EXTERNA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM FUNDO EM CROMATO DE ZINCO E COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. EQUIPADO COM MOTO BOMBA PARA CIRCULAÇÃO COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV, BOMBA DE ENGENHARIA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2", REGISTROS CONEXÕES, TUBULAÇÕES GALVANIZADA, TANQUE DE ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) LITROS E TANQUE DE ÁGUA CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LITROS, AMBOS PARA LIMPEZA DA BOMBA.	1,00	UNID.	41.940,00	41.940,00
3	400584	USINA ESTACIONÁRIA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO, NOVA, EQUIPADA COM DOIS SILOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACIONADA POR UM ÚNICO MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20CV, QUE MOVIMENTA A BOMBA DE ENGENHARIA PARA ASFALTO, A CORREIA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS E O MISTURADOR. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA E FABRICADA EM PERFIS TIPO " U " DE AÇO, EQUIPADA COM 2M³ CADA, TOTALIZANDO 4M³ NO MÍNIMO, ESTANDO PROVIDOS COM ESCADA E TRILHOS DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR. EQUIPADA COM CORREIA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS QUE CONTÉM UM DISPOSITIVO MECÂNICO DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO COMANDADA PELO OPERADOR. PRODUÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) TONELADAS/H DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF). O MISTURADOR TIPO PUG MIL CONTENDO NO	1,00	UNID.	159.816,00	159.816,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		MÍNIMO UM ROTOR QUE POSSUI PALETAS INTERCAMBIÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS E COM FUNDO DO COCHO REMOVÍVEL PARA TROCA. O CIRCUITO DE ASFALTO DEVERÁ CONTER 1 TANQUE DE ÓLEO DIESEL PARA LIMPEZA DA BOMBA, UM PRÉ FILTRO NA ENTRADA DA BOMBA, BOMBA DE ENGENRAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2", VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO, TUBULAÇÃO GALVANIZADA E REGISTROS DE ESFERA E GAVETA. EQUIPADA COM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO QUE CONTÉM SINALEIROS BÁSICOS DE OPERAÇÃO, CONTADORES, MINI DISJUNTOR, RELES FALTA DE FASE E BOTÕES LIGA E DESLIGA DE EMERGÊNCIA. PESO MÍNIMO DE 2.000KG E DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DE 1,70M, ALTURA DE 2,60M E COMPRIMENTO DE 5,10M.				
4	400585	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, NOVA, REBOCÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REBOCADA POR CAMINHÃO BASCULANTE E ACOPLADA NAS RODAS ATRAVÉS DE DOIS BRAÇOS METÁLICOS DE VIGA " U " DE NO MÍNIMO 8" COM SUPORTE TRIANGULAR FEITO EM CAHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/4 QUE PERMITEM RÁPIDO ENGATE E DESENGATE E QUE O EQUIPAMENTO TRABALHE EM CURVAS E ROTATÓRIAS SEM O DESACOPLAMENTO DOS BRAÇOS. LARGURA DE ESPALHAMENTO MÍNIMA DE 2,50M, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 500M ² /HORA COM ASFALTO PRÉ MISTURADO À FRIO (PMF) OU À QUENTE (CBQU), ESPESSURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2CM A 10CM, COM CAPACIDADE DE REALIZAR ABAULAMENTO POSITIVO E NEGATIVO POR INTERMÉDIO DE ROSCAS COM ACIONAMENTO MANUAL OU SIMILAR. CONTÉM MESA VIBRATÓRIA BIPARTIDA ACIONADA POR MOTOR DIESEL COM PARTIDA ELÉTRICA/MANUAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 9,5CV. EQUIPADA COM 2 (DUAS) RODAS PNEUMÁTICAS NAS LATERAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E FAIXA REFLEXIVA E FACÃO DE CORTE BIPARTIDO.	1,00	UNID.	145.238,33	145.238,33
					TOTAL	415.858,00

VALOR POR EXTENSO	
----------------------------------	--

8 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

8.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as descrições e especificações do Item constante do presente Termo de Referência.

8.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos equipamentos.

8.3 Qualquer produto comprovadamente fora das especificações, avariados, com defeito de fábrica, adulterados, fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Este certame está sendo autuado tipo menor preço por lote, tendo em vista que os equipamentos são complementares entre si.

Rodeiro, 01 de Dezembro de 2021.

José Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços e Obras



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	120/2021
	PREGÃO	058/2021

À Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG
Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000
Setor de Licitações
Abertura: 14/12/2021 – às 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Prezados Senhores,
Vimos apresentar nossos preços para fornecimento dos equipamentos, conforme abaixo discriminado:

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
	PROPOSTA DE PREÇOS		
		Nº Processo	3058/2021
1412		Critério	Menor Preço - Lote
DADOS DA PROPOSTA DE PREÇOS			
Data	Prazo Entrega	Condição de Pagamento	Validade da Proposta
Finalidade	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA CONFECÇÃO E ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA À FRIO. PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.		



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/PROPOSTA							
RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF			
ENDEREÇO							
INSC.ESTADUAL				INSC.MUNIC			
EMAIL				FONE			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA CONFEÇÃO E ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA							0,00
1	400583	ESPARGIDOR DE ASFALTO A FRIO,NOVO, REBOCÁVEL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REBOCADO E ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR REBOCADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 60CV. TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 LITROS COM TAMPA PARA INSPEÇÃO E LIMPEZA. O CIRCUITO DO ASFALTO COMPOSTO POR VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO, MEDIDOR DE NÍVEL E DISPOSITIVO PARA AUTO ABASTECIMENTO. ALÉM DE BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.1/2", MANGUEIRA LONADA DE NO MÍNIMO 6M DE COMPRIMENTO, CANETA E BICO ESPARGIDOR DE AÇO. CONTÉM SISTEMA DE LIMPEZA DO CIRCUITO DO ASFALTO DE ÓLEO DIESEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) LITROS E 40 (QUARENTA) LITROS DE ÁGUA. SISTEMA DE RODAGEM COM UM EIXO, 2 RODAS E PNEUS NOVOS 750X16, ALÉM DE PARA-CHOQUE SINALIZADO, FAIXAS REFLETIVAS E BAGAGEIRO PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS.	1,00	UNID.			0,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2	400586	TANQUE AÉREO ESTACIONÁRIO EQUIPADO COM MOTO BOMBA DE RECIRCULAÇÃO, NOVO, COM AS SÉGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA 4,75MM EM FORMATO CILÍNDRICO HORIZONTAL COM BERÇOS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO 1,90M E COMPRIMENTO 7,20M, POSSUINDO BOCA DE VISITA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 450MM, ESCADA DE ACESSO, SAÍDA PARA LIGAÇÃO DA BOMBA, ENTRADA PARA RETORNO, MEDIDOR NÍVEL, ALÇA PARA PINTURA EXTERNA COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM FUNDO EM CROMATO DE ZINCO E COM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. EQUIPADO COM MOTO BOMBA PARA CIRCULAÇÃO COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV, BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2", REGISTROS CONEXÕES, TUBULAÇÕES GALVANIZADA, TANQUE DE ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) LITROS E TANQUE DE ÁGUA CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LITROS, AMBOS PARA LIMPEZA DA BOMBA.	1,00	UNID.	0,00
---	--------	---	------	-------	------



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



3	400584	USINA ESTACIONÁRIA DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO, NOVA, EQUIPADA COM DOIS SILOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACIONADA POR UM ÚNICO MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20CV, QUE MOVIMENTA A BOMBA DE ENGRENAGEM PARA ASFALTO, A CORREIA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS E O MISTURADOR. A ESTRUTURA DEVE SER REFORÇADA E FABRICADA EM PERFIS TIPO " U " DE AÇO, EQUIPADA COM 2M³ CADA, TOTALIZANDO 4M³ NO MÍNIMO, ESTANDO PROVIDOS COM EDCADA E TRILHOS DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR. EQUIPADA COM CORREIA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS QUE CONTÉM UM DISPOSITIVO MECÂNICO DE ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO COMANDADA PELO OPERADOR. PRODUÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) TONELADAS/H DE ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO (PMF). O MISTURADOR TIPO PUG MIL CONTENDO NO MÍNIMO UM ROTOR QUE POSSUI PALETAS INTERCAMBIÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS E COM FUNDO DO COCHO REMOVÍVEL PARA TROCA. O CIRCUITO DE ASFALTO DEVERÁ CONTER 1 TANQUE DE ÓLEO DIESEL PARA LIMPEZA DA BOMBA, UM PRÉ FILTRO NA ENTRADA DA BOMBA, BOMBA DE ENGRENAGEM DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/2", VÁLVULA DE ALÍVIO, MANÔMETRO, TUBULAÇÃO GALVANIZADA E REGISTROS DE ESFERA E GAVETA. EQUIPADA COM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO	1,00	UNID.	0,00
---	--------	---	------	-------	------



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



		QUE CONTÉM SINALEIROS BÁSICOS DE OPERAÇÃO, CONTADORES, MINI DISJUNTOR, RELES FALTA DE FASE E BOTÕES LIGA E DESLIGA DE EMERGÊNCIA. PESO MÍNIMO DE 2.000KG E DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DE 1,70M, ALTURA DE 2,60M E COMPRIMENTO DE 5,10M.				
4	400585	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, NOVA, REBOCÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REBOCADA POR CAMINHÃO BASCULANTE E ACOPLADA NAS RODAS ATRAVÉS DE DOIS BRAÇOS METÁLICOS DE VIGA " U " DE NO MÍNIMO 8" COM SUPORTE TRIANGULAR FEITO EM CAHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/4 QUE PERMITEM RÁPIDO ENGATE E DESENGATE E QUE O EQUIPAMENTO TRABALHE EM CURVAS E ROTATÓRIAS SEM O DESACOPLAMENTO DOS BRAÇOS. LARGURA DE ESPALHAMENTO MÍNIMA DE 2,50M, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 500M ² /HORA COM ASFALTO PRÉ MISTURADO À FRIO (PMF) OU À QUENTE (CBQU), ESPESSURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 2CM A 10CM, COM CAPACIDADE DE REALIZAR ABAULAMENTO POSITIVO E NEGATIVO POR INTERMÉDIO DE ROSCAS COM ACIONAMENTO MANUAL OU SIMILAR. CONTÉM MESA VIBRATÓRIA BIPARTIDA ACIONADA POR MOTOR DIESEL COM PARTIDA ELÉTRICA/MANUAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 9,5CV. EQUIPADA COM 2 (DUAS) RODAS PNEUMÁTICAS NAS LATERAIS, CHAPA PROTETORA DO MOTOR E FAIXA REFLEXIVA E FACÃO DE CORTE BIPARTIDO.	1,00	UNID.		0,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



TOTAL

0,00

VALOR
POR
EXTENSO

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, transporte, alimentação, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme o objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos está ciente que o prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, §6º, da Lei nº 8666/93 com suas alterações.
- Declaramos que o responsável pela assinatura do contrato oriundo do Edital em epígrafe é o Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

Local, data.

Nome da empresa

CNPJ

Representante/Nome

Carteira de Identidade

CPF

OBS: OS LICITANTES PARTICIPANTES, DEVERÃO APRESENTAR A FICHA TÉCNICA DO ITEM OFERTADO, IMPRESSA E ANEXA À PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO PREGÃO	120/2021 058/2021

A (nome da empresa), CNPJ nº....., com sede à, neste ato representada pelo(s)....., (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome....., RG,,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome....., RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro- MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 058/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

RODEIRO,..... de de 2021.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DO CONTRATO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	120/2021
	PREGÃO	058/2021

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODEIRO E A EMPRESA

_____.

CONTRATO Nº ___/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2021

Pelo presente instrumento que, entre si, fazem o **Município de Rodeiro– MG**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, adiante denominado **CONTRATANTE** e a Proponente _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/CPF, do MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para confecção e armazenamento de emulsão asfáltica a frio em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente contrato de fornecimento terá seu valor total de R\$ _____ (_____).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato

3.2 Todo pagamento será efetuado após a emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, juntamente com CNDs: Federal, Trabalhista, Estadual e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, qual seja:

02.03.00.015.452.2065.44905200.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Serviços e Obras de RODEIRO/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nesse instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos equipamentos à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas nesse instrumento.

6.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por:

6.3.1 Fornecer os equipamentos especificados no Termo de Referência do presente Edital, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

6.3.2 Todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes das obrigações constantes do presente contrato.

6.3.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.3.4 Observar a legislação aplicável ao fornecimento do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito.

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pelo não fornecimento dos equipamentos.

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso no fornecimento do objeto.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de RODEIRO/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

7.3 As penalidades previstas nesse certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial desse Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O Contrato a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através da Secretaria constante no item 1.1 e o vencedor do certame, terá validade até Quarenta e Cinco dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Aplicam-se ao presente Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

RODEIRO/MG, ____ de _____ de 2021.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Testemunhas:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	120/2021
	PREGÃO	058/2021

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2021.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO PREGÃO	120/2021 058/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO PREGÃO	120/2021 058/2021

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 120/2021
Pregão Presencial Nº 058/2021

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 058/2021.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO PREGÃO	120/2021 058/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar
no Pregão Presencial nº 058/2021, da Prefeitura do Município de RODEIRO, declaro, sob as penas da
lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar
com a Administração.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Publicação

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 120/2021

Pregão Presencial nº 058/2021

Emissão: 01/12/2021

Abertura das propostas: 14/12/2021

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Informações: Departamento de Compras e Licitações, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para confecção e armazenamento de emulsão asfáltica a frio em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA